



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N° 65/2025,

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N° 35/2025, QUE DISPÕE SOBRE A MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL CANALIZADO, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGAS, EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO EXARADA NA RESOLUÇÃO N° 79/2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei nº 5.407/2004; na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005. E,

Considerando o Recurso de Reconsideração interposto pela Sergipe Gás S.A. – SERGAS, por meio do qual se pleiteou a revogação da Resolução nº 74/2025-CONSUP, que dispõe sobre revisão da Margem Bruta de Distribuição de gás canalizado aplicada pela SERGAS no Estado de Sergipe;

Considerando a Resolução nº 79/2025-CONSUP, que deu provimento parcial ao referido recurso, majorando a Margem Bruta de Distribuição do gás natural canalizado, de R\$ 0,4810/m³, prevista na Portaria nº 35/2025–Agrese e na Resolução nº 74/2025–Conselho Superior, para R\$ 0,4981/m³;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria 35/2025, no seu artigo 1º, para autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 de R\$ 0,4981/m³ (quarenta e nove centavos de real e oitenta e um centésimos de centavo por metro cúbico de gás), conforme estabelecido na Resolução nº 79/2025 do Conselho Superior desta Agência.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 35/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 20 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2SET-ULWB-UUIH-KSZQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 20/08/2025 12:51:44 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA nº 65/2025, de 20/08/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Alterar a Portaria 35/2025, no seu artigo 1º, para autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 de R\$ 0,4981/m³ (quarenta e nove centavos de real e oitenta e um centésimos de centavo por metro cúbico de gás), conforme estabelecido na Resolução nº 79/2025 do Conselho Superior desta Agência. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju, 20 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2VYX-X8AN-OPKE-PEHJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 20/08/2025 12:53:38 (Docflow)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designa como responsável pela elaboração do Relatório Técnico a ser elaborado no Termo de Fomento nº. 01/2025, o servidor Aldo Vasconcelos, portador do CPF nº: 005.xxx.xxx-10.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21 e 13.019/14, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As funções desempenhadas pelo servidor nomeado, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 19 de agosto de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTRARIA N° 41/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação referentes ao Termo de Fomento nº. 01/2025 firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no Termo de fomento nº. 01/2025, firmado entre a Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira.

Art. 2º Comissão de que trata o Art. 1º será composta por 03 (três) membros:

- a) Francisco de Assis Oliveira Rocha, portador do CPF nº: 149.xxx.xxx-72;
- b) Gislaine Santana Gois, CPF: 039.xxx.xxx-88;
- c) Marcelo Henrique Santana dos Santos, CPF: 079.xxx.xxx-85.

Art. 3º Os membros da comissão ora designados deverão observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis ao Termo de fomento, em especial as disposições das Leis 14.133/21 e 13.019/14, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos servidores designados, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º A eventual substituição de quaisquer dos membros será realizada mediante Portaria pelo Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

DÉ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 19 de agosto de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho,
Emprego e Empreendedorismo

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE LISTA PROVISÓRIA

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação da Lista Provisória dos selecionados para participar da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ, nos termos do Edital nº 06/2025, disponibilizado no site <https://www.se.gov.br/seteem>

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA nº 100/2025
Aracaju/Sergipe, 20 de agosto de 2025

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 6.650 de 30 de junho de 2009 e no art. 70 do § 1º, da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, baixou a seguinte Portaria:
Portaria nº XX/2025 - Art. 1º - Designar o servidor Higor Barreto Rodrigues, CPF nº 045.XXX.XXX-98, ocupante do Cargo em Comissão Assessor Extraordinário II, símbolo CCE-05, para exercer a função de Fiscal Ambiental na Administração Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 02/06/2025 até 31/12/2025, revogando-se disposições anteriores.

Aracaju/SE, 20 de Agosto de 2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-presidente da ADEMA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 63/2025, de 20/08/2025. Proc. nº 310/2025. Parecer nº 76/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste positivo de (+) 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2.2352/m³ para R\$ 2.2822/m³ sem impostos, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, e Margem Bruta estabelecida no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 64/2025, de 20/08/2025. Proc. nº 305/2025. Parecer nº 84/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste negativo de - 10,157% (dez inteiros e cento e cinquenta e sete milésimos por cento negativo) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2.2822/m³ para R\$ 2.0504/m³ sem impostos, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, e Margem Bruta no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 65/2025, de 20/08/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Alterar a Portaria 35/2025, no seu artigo 1º, para autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 de R\$ 0,4981/m³ (quarenta e nove centavos de real e oitenta e um centésimos de centavo por metro cúbico de gás), conforme estabelecido na Resolução nº 79/2025 do Conselho Superior desta Agência. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Coderse

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO N° 155/2025- CODERSE

OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos em rochas cristalinas, sedimentares e/ou mistas, no estado de Sergipe, em locações a serem definidas e realizadas pela Coderse, conforme descrito nas especificações técnicas do Projeto Básico. Anexo I do Edital.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 - 10h: 00min
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 - 09h: 00min
SESSÃO DE DISPUTA: 04/09/2025, as 09h30min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/08/2018, bem como, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Federal 7.892/13 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME/EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquele que não contrarie a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. PARECER JURÍDICO: PGE 3404/2025, Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: marianacarvalho.carozo@coderse.se.gov.br.

Aracaju, 20 de Agosto de 2025.

MARIANA DE CARVALHO CAROZO
PREGOEIRA/CODERSE